



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO, REGULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS a ser realizado/promovido pela UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

Edital CEFOR-STJ/UNB n. 1 – STJ, 02 de fevereiro de 2022.

Este edital regulamenta o processo seletivo destinado à concessão de 20 (vinte) vagas para turma de Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas – MD exclusivas para as servidoras e os servidores do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos seguintes:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As 20 (vinte) vagas serão oferecidas às servidoras e aos servidores do Tribunal da seguinte forma:

1.1.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa Direito e Regulação e 10 (dez) vagas para a Linha de pesquisa em Direito e Políticas Públicas.

1.1.2 Poderão participar da seleção ocupantes de cargo efetivo, em exercício provisório ou cedidos ao Tribunal, lotados nas seguintes unidades:

- a) Gabinetes de Ministros;
- b) Gabinete do Ministro Diretor da Revista;
- c) Gabinete da Vice-Presidência;
- d) Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência;
- e) Secretaria Judiciária;
- f) Secretaria de Jurisprudência;
- g) Secretaria de Processamento de Feitos;
- h) Núcleo de Admissibilidade e Recursos Repetitivos;
- i) Núcleo de Gerenciamento de Precedentes;
- j) Coordenadoria de Legislação de Pessoal;
- k) Gabinete do Diretor-Geral;
- l) Assessoria Jurídica;
- m) Assessoria de Ética e Disciplina;
- n) Assessoria de Apoio a Julgamento Colegiado.

1.2 O objetivo geral do curso de Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas é a formação e o desenvolvimento de servidoras e servidores, com oportunidade de reposicionamento das práticas profissionais.

1.3 As servidoras e os servidores contemplados deverão ter diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4 O custo individual da vaga de mestrado é de **R\$ 56.677,35** (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

1.5 O Tribunal custeará **90%** do valor do curso, sendo o valor restante (10%) dividido em até 24 parcelas fixas, a serem descontadas em folha de pagamento (como reposição ao erário).

1.6 Os casos de cancelamento da bolsa serão analisados conforme art. 27 da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 16 de julho de 2021](#).

1.7 O ato da matrícula resulta na autorização das servidoras e servidores para a cobrança de sua participação no programa de bolsa de estudos por meio do desconto em folha de pagamento.

2 DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

2.1 O curso compreende 330 horas/aula, equivalentes a 22 créditos do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília.

2.1.1 As horas/aulas serão divididas em grupos de disciplinas:

- a. Disciplinas obrigatórias (90 h/a – 6 créditos);
- b. Disciplinas optativas (240 horas/aula - 16 créditos a escolher).

2.2 O mestrado terá a duração máxima de 24 meses, da seguinte forma:

2.2.1 Deverão ser concluídos os 22 créditos de disciplinas no prazo de até 12 meses;

2.2.2 A defesa da Dissertação em banca examinadora pública ocorrerá no prazo de até 24 meses do início do curso.

3. ESTRUTURA CURRICULAR

Disciplinas			Créditos	Carga horária
Obrigatórias	1	Metodologia de pesquisa	2	30h
	2	Fundamentos da Regulação*	4	60h
	3	Direito, Constitucionalismo e Políticas Públicas*	4	60h
	Total		6	90h

*a/o bolsista deverá cumprir uma disciplina conforme a escolha da sua linha de pesquisa

Disciplinas			Créditos	Carga horária
Optativas	1	Cortes Superiores e a Força dos Precedentes	4	60h

REVOGADO

2	Acesso à Justiça e normas Fundamentais Aplicadas ao Processo	4	60h
3	Direito e Inteligência Artificial	4	60h
4	Teoria do Direito, Interpretação das Normas, Direitos Fundamentais e Políticas Públicas	4	60h
5	Relações entre Direito e Economia	4	60h
6	Direito Processual Administrativo	4	60h
7	Ciência de dados aplicada ao Direito	4	60h
8	Tópicos Especiais	4	60h
16 créditos a escolher = Total de 240 h/a			

4 LOCAL DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS

4.1 As atividades acadêmicas serão realizadas na Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro de maneira presencial ou de maneira remota, conforme as determinações do CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) da Universidade de Brasília.

4.2 As aulas serão oferecidas entre as segundas e sextas-feiras, no horário noturno, ou no sábado pela manhã.

4.3 Poderão ser utilizadas ferramentas virtuais de aprendizagem.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPA STJ

5.1.1 DAS INSCRIÇÕES

5.1.1.1 As servidoras e os servidores interessados deverão inscrever-se no período de 10 a 17 de fevereiro de 2022 no Portal do Servidor (Intranet>Portal do Servidor>Seleção – Bolsa de Pós-graduação).

5.1.1.2 As servidoras e os servidores deverão escolher entre a linha de pesquisa Direito e Regulação ou a linha de pesquisa Direito e Políticas Públicas no momento da realização da inscrição.

5.1.1.3 Os documentos que comprovem o atendimento do critério previsto no item 9 do Anexo I deste edital deverão ser encaminhados para o e-mail pos-graduacao@stj.jus.br até o último dia de inscrição do processo seletivo, sob risco de sua pontuação ser desconsiderada.

5.1.1.4 As servidoras e os servidores que não atenderem aos critérios estabelecidos no item 1.1.2 serão excluídos do processo seletivo.

5.1.2 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.2.1 As servidoras e os servidores que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital serão considerados classificados.

5.1.2.2 A ordem de classificação será definida de acordo com os critérios estabelecidos no anexo deste edital.

5.1.2.3 Todos os critérios serão computados até o último dia de inscrição do processo seletivo.

5.1.3 DA PONTUAÇÃO E DAS LISTAGENS

5.1.3.1 A ordem de classificação dar-se-á com base na soma dos pontos dos critérios de pontuação constantes do anexo deste edital.

5.1.3.2 A listagem de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontos, observando-se os critérios de desempate abaixo:

- a) ser servidor(a) do quadro efetivo do STJ;
- b) ter mais tempo de serviço no STJ;
- c) ter mais idade;
- d) perceber menor remuneração mensal;
- e) ter concorrido à bolsa de pós-graduação no processo seletivo para Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas realizado em 2021 e não ter sido contemplado/a.

5.1.3.3 Serão classificados nessa fase da seleção 50 participantes (25 em cada linha de pesquisa) que obtiverem maior pontuação, observando-se os critérios de desempate e de corte.

5.1.3.4 Em caso de não preenchimento de vagas em determinada linha de pesquisa, as/os classificadas/os poderão ser remanejadas/os entre as linhas de pesquisa para aproveitamento total do número de vagas disponibilizadas no certame, seguindo a ordem de classificação da linha de pesquisa com as vagas já preenchidas.

5.1.3.5 As servidoras e os servidores que forem considerados classificados participarão da Etapa UnB do processo seletivo em iguais condições, não sendo considerada para a pontuação final a classificação obtida na Etapa STJ.

5.1.4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na intranet e publicado no Boletim de Serviço, conforme o cronograma.

5.1.4.2 Caberá às servidoras e aos servidores interessados acompanhar as publicações no Boletim de Serviço, na intranet e por e-mail, a fim de verificarem a classificação, sob pena de perda do direito à participação no certame.

5.2 ETAPA UNB

5.2.1 As/os classificadas/os na ETAPA STJ deverão participar do processo seletivo organizado pela Universidade de Brasília, nos termos do **Edital PMPD/unb n. 01/2022**.

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.3.1 A nota final de cada participante será nota obtida na Etapa UnB.

5.3.2 Serão considerados aprovados apenas as/os participantes que alcançarem, no mínimo, a média

aritmética 7,0 (sete) na Etapa UnB.

5.3.3 A classificação das/dos participantes aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os participantes.

5.3.4 Serão selecionadas/os as/os que, pela ordem decrescente de classificação da Etapa UnB, preencherem o número de vagas nos termos do previsto no item 1.1 deste edital.

5.3.5 Fica vedada a concessão de bolsa de pós-graduação a participante que esteja em usufruto de quaisquer bolsas de estudo oferecidas pelo Tribunal.

5.3.5.1 A vedação prevista no subitem 5.3.5 não impede a participação de bolsista de língua estrangeira de participar do processo seletivo para bolsa de pós-graduação.

5.3.5.2 No caso previsto no subitem 5.3.5.1, caso a/o participante seja classificada/o e opte pela bolsa de pós-graduação, deverá solicitar o cancelamento da bolsa de língua estrangeira até o dia 16/05/2022.

5.3.5.3 Caso a/o participante solicite o cancelamento da bolsa de língua estrangeira, o ônus financeiro decorrente de cancelamento de semestre não concluído será integralmente da/o solicitante.

5.3.6 Caso ocorra desistência de participante selecionada/o ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamada/o a ocupar a vaga remanescente outra/o participante aprovada/o, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.3.7 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. a maior nota obtida na entrevista;
- b. a maior nota obtida no projeto de dissertação;
- c. ser servidor(a) do quadro efetivo do STJ;
- d. ter mais tempo de serviço no STJ.

5.4 DA MATRÍCULA

5.4.1 A matrícula das servidoras e servidores aprovados no processo seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma disponível no item 6.1 deste edital, diretamente na Universidade de Brasília.

5.4.2 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- a. Documento oficial de identificação com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso;
- d. Histórico escolar;
- e. Título de eleitor com comprovante da última votação; e,
- f. Certificado de reservista para os servidores do sexo masculino.

5.4.3 Os documentos devem ser escaneados e encaminhados em formato PDF para o e-mail pmpd@unb.br.

5.4.4 Além dos documentos, deverão ser encaminhados, no corpo do e-mail, os seguintes dados: nome completo, endereço, e-mail, número de telefone fixo e celular.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do processo seletivo observarão o cronograma abaixo:

Etapa	Data	Horário
Divulgação de edital	02/02/2022	
Prazo de impugnação do edital	03/02 e 04/02/2022	Até às 23:59 horas
Análise dos pedidos de impugnação	07/02 e 08/02/2022	
Resultado das impugnações	09/02/2022	
Período de inscrição – Etapa STJ	10/02 a 17/02/2022	Até às 23:59 horas
Divulgação do Resultado Preliminar - Etapa STJ	21/02/2022	
Prazo para interposição de recurso	22/02 e 23/02/2022	Até às 23:59 horas
Análise dos recursos	24/02 e 25/02/2022	
Divulgação do resultado final - Etapa STJ	04/03/2022	
Período de inscrição com depósito do projeto (Etapa 2 – Aprovados na etapa1 do STJ)	07/03/2022 a 11/04/2022	Até 23:59 horas do dia 11/04/2022
Homologação das inscrições	12/04/2022	A partir das 18:00 h
Prazo para interposição de Recurso	14/04/2022	Até às 18:00 h
Divulgação do resultado final das inscrições e horário das entrevistas	19/04/2022	A partir das 12:00 h
Entrevista	25/04 a 29/04/2022	Das 8:00 h às 22:00 h
Divulgação do resultado provisório	02/05/2022	A partir das 12:00 h
Prazo para interposição de Recurso	03/05 e 04/05/2022	Até às 23:59 h
Análise dos recursos	05/05/2022	
Divulgação do resultado final	06/05/2022	
Matrículas	16/05 a 25/05/2022	

6.2 Em caso de necessidade de alteração das datas do cronograma, o CEFOR elaborará editais de retificação e comunicará os interessados por meio do Boletim de Serviço, da intranet e do e-mail funcional.

7 DAS DESISTÊNCIAS

7.1 A desistência durante o processo seletivo ou anteriormente ao início do curso deverá ser comunicada por escrito pelo/a participante ao CEFOR.

7.2 Caso haja desistência antes do início do curso, poderá ser convocada/o participante aprovada/o, respeitada a lista de classificação.

7.3 Em caso de desistência após o início do curso, o/a estudante deverá ressarcir ao STJ o valor do custo individual da vaga, na forma dos arts. 46 e 47 da Lei n. 8.112/1990, e no rito da [IN STJ/GDG n. 4 de 27 de setembro de 2012](#) ou a que vier substituir.

7.4 Aplica-se, no que couber, o ressarcimento previsto no item 7.3 às hipóteses de cancelamento previstas no inciso II do art. 27 da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 16 de julho de 2021](#), entre elas, a reprovação no mestrado.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 As impugnações aos termos do edital deverão ser enviadas ao CEFOR, por meio do e-mail pos-graduacao@stj.jus.br, conforme cronograma do processo seletivo.

8.2 O resultado da análise dos pedidos de impugnação seguirá o cronograma do processo seletivo.

8.3 Caberá recurso ao CEFOR, por meio do e-mail pos-graduacao@stj.jus.br, contra o resultado preliminar (etapa STJ e UnB) exclusivamente, mediante o preenchimento e assinatura do formulário de recurso, conforme Anexo II.

8.4 Os recursos sem a fundamentação não serão analisados.

8.5 O resultado da análise do recurso contra o resultado preliminar (etapa STJ e UnB) será publicado conforme cronograma do processo seletivo.

8.6 Não caberá recurso contra o resultado final de cada etapa (STJ e UnB).

9. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

9.1 Ao submeter-se à inscrição para participar deste processo seletivo, as servidoras e os servidores deverão registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste Edital, de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

9.2 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos prazos deste edital devido a solicitações de servidoras e servidores inscritos ou selecionados.

10.2 A inscrição neste processo seletivo implica aceitação das normas contidas neste edital.

10.3 O processo seletivo será operacionalizado pela Seção de Formação Avançada e Programa de Bolsas, unidade vinculada ao CEFOR.

10.4 Aplicam-se, no que couber, as demais regras previstas na [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 16 de julho de 2021](#).

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e pela Coordenação

Alexandre Kehrig Veronese Aguiar
Diretor do Centro de Formação e Gestão Judiciária do STJ

ANEXO I

Anexo

(Art. 8º da Instrução Normativa STJ/GDG 10, de 16 de julho de 2021)

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO		
	Critério	Pontos
1	Situação funcional:	
	1.1 Servidor ocupante de cargo efetivo no STJ;	20
	1.2 Servidor em exercício provisório ou cedido ao STJ.	10
2	Para os optantes por bolsa de pós-graduação:	
	2.1 <i>Lato-sensu</i> : não ter especialização em áreas de interesse do Tribunal, observadas as atribuições do cargo efetivo e/ou do cargo em comissão e da função de confiança em que o servidor esteja investido;	15
	ou	
	2.2 <i>Stricto sensu</i> : não ter mestrado/doutorado em áreas de interesse do Tribunal, observadas as atribuições do cargo efetivo e/ou do cargo em comissão e da função de confiança em que o servidor esteja investido.	15
3	Não ter sido beneficiado com qualquer bolsa de estudo em	10

REVOCADO

	processos seletivos nos últimos cinco anos, a contar da conclusão ou do cancelamento da bolsa.	
4	Tempo de exercício no Tribunal.	1 ponto para cada ano completo, limitado a 20 pontos.
5	Tempo de titularidade de FC/CJ do grupo de direção no STJ*.	1 ponto para cada semestre completo, limitado a 10 pontos.
6	Tempo de designação como substituto de FC/CJ do grupo de direção no STJ*.	0,5 pontos para cada semestre completo, limitado a 5 pontos.
7	Tempo de exercício em outros cargos e funções no STJ.	0,5 pontos para cada ano de exercício completo, limitado a 5 pontos
8	Atuação como instrutor interno nos últimos 24 meses.	2 pontos para cada ação, limitado a 6 pontos.
9	Publicação, em periódico nacional ou internacional, de livros ou artigos científicos que versem sobre área de interesse do Poder Judiciário nos últimos 36 meses, 9.1 Livros 9.2 Artigos	5 pontos para cada livro publicado, limitado a 25. 2 pontos para cada artigo publicado, limitado a 10.
10	Participação em ações de educação corporativa promovidas pelo Tribunal nos últimos 48 meses, com carga horária mínima de oito horas.	0,5 pontos para cada ação, limitado a 10 pontos.

*As funções comissionadas e os cargos em comissão que integram o grupo de direção constam na resolução que estabelece a estrutura orgânica do Tribunal.

OBSERVAÇÃO: A data considerada como referência será a do último dia estipulado para as inscrições no processo seletivo.

Anexo II

Formulário para interposição de Recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PROCESSO SELETIVO, publicado no edital nº....., realizado pelo Centro de Formação e Gestão Judiciária do STJ- CEFOR

Eu,, matrícula nº....., apresento recurso junto à (CEFOR/UnB) contra decisão do(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor do CEFOR, Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas).

A decisão objeto de contestação é.....

..... (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais fundamento a contestação contra a referida decisão são:.....

Brasília, de de 2022.

.....
Assinatura do/a participante



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Kehrig Veronese Aguiar, Diretor do Centro de Formação e Gestão Judiciária**, em 01/02/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2812621** e o código CRC **31704FE6**.